MENSAGEM Nº 097/2023

São Lourenço do Oeste - SC, 23 de outubro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,
Senhores Vereadores, Senhora Vereadora,

Com fundamento no artigo 55, inciso I, da Lei Orgânica do Município, submeto à consideração de Vossas Excelências, o Projeto de Lei anexo que "*autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a abertura de crédito adicional, por anulação de dotações no orçamento programa de 2023, e dá outras providências".*

O Projeto de Lei anexo busca autorização legislativa para realizar a abertura de crédito adicional suplementar, por anulação de dotações no orçamento financeiro de 2023, em conformidade ao que autoriza a legislação vigente, para adicionar o valor a ser autorizado por esta Casa Legislativa ao orçamento das Secretarias, para complementar as despesas com folha de pagamento, custeio de suas atividades e pagamento de parcelas da dívida municipal com financiamentos.

Pelo exposto, solicito a análise e votação favorável do Projeto de Lei anexo pelos Vereadores desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/B24C-7F76-34A0-6AED e informe o código B24C-7F76-34A0-6AED

PROJETO DE LEI Nº 078, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a abertura de crédito adicional, por anulação de dotações no orçamento programa de 2023, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e autorização contida no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Municipal nº 2.717, de 08 de dezembro de 2022, **faz saber** a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito adicional suplementar por anulação de dotações, adicionando-se pelo crédito orçamentário o valor de até R$ 4.167.412,00 (quatro milhões, cento e sessenta e sete mil e quatrocentos e doze reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

03.00 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
03.01 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
03.01.02.062.4513.2.004 3.1.90.00.00.00.00.00.01.500 7 Aplicação Direta R$ 270.000,00

08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME
08.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME
08.01.12.361.4505.2.014 3.1.90.00.00.00.00.00.01.540 48 Aplicação Direta R$ 1.736.160,00

08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME
08.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME
08.01.12.361.4505.2.014 3.3.90.00.00.00.00.00.01.500.1 49 Aplicação Direta R$ 50.000,00

08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME
08.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME
08.01.12.365.4505.2.073 3.3.90.00.00.00.00.00.01.500.1 68 Aplicação Direta R$ 100.000,00

09.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
09.01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
09.01.15.451.4511.2.034 3.1.90.00.00.00.00.00.01.500 82 Aplicação Direta R$ 300.000,00

09.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
09.01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
09.01.15.452.4511.2.052 3.3.90.00.00.00.00.00.01.500 95 Aplicação Direta R$ 400.000,00

10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
10.01.20.606.4507.2.025 3.1.90.00.00.00.00.00.01.500 111 Aplicação Direta R$ 320.000,00

10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
10.01.20.606.4507.2.025 3.3.90.00.00.00.00.00.01.500 112 Aplicação Direta R$ 34.252,00

Assinado por 1 pessoa: AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/B24C-7F76-34A0-6AED e informe o código B24C-7F76-34A0-6AED

10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
10.01.20.606.4507.2.025 3.3.90.00.00.00.00.00.01.704 112 Aplicação Direta R$ 115.000,00

10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
10.01.20.606.4507.2.025 3.3.90.00.00.00.00.00.01.750 112 Aplicação Direta R$ 60.000,00

16.00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - EGM
16.01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - EGM
16.01.28.846.0000.0.001 3.2.90.00.00.00.00.00.01.751 122 Aplicação Direta R$ 131.942,65

16.00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - EGM
16.01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - EGM
16.01.28.846.0000.0.001 3.2.90.00.00.00.00.00.01.500 122 Aplicação Direta R$ 300.000,00

16.00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - EGM
16.01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - EGM
16.01.28.846.0000.0.001 4.6.90.00.00.00.00.00.01.751 123 Aplicação Direta R$ 118.057,35

16.00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - EGM
16.01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - EGM
16.01.28.846.0000.0.001 4.6.90.00.00.00.00.00.01.500 123 Aplicação Direta R$ 200.000,00

20.00 SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
20.01 SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
20.01.23.691.4515.2.078 3.3.90.00.00.00.00.00.01.500 141 Aplicação Direta R$ 32.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação de que trata o art. 1º, em conformidade com o que estabelece o art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 2.717, de 08 de dezembro de 2022, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

13.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
13.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
13.01.10.301.4506.1.059 3.3.90.00.00.00.00.00.01.500.2 1 Aplicação Direta R$ 20.300,00

13.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
13.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
13.01.10.301.4506.1.059 4.4.90.00.00.00.00.00.01.500.2 2 Aplicação Direta R$ 42.000,00

13.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
13.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
13.01.10.302.4506.1.108 3.3.90.00.00.00.00.00.01.500.2 3 Aplicação Direta R$ 21.000,00

13.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
13.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
13.01.10.302.4506.1.108 4.4.90.00.00.00.00.00.01.500.2 4 Aplicação Direta R$ 31.500,00

02.00 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL - GPM
02.01 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL - GPM
02.01.04.122.4502.2.002 3.1.90.00.00.00.00.00.01.500 1 Aplicação Direta R$ 200.000,00

Assinado por 1 pessoa: AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/B24C-7F76-34A0-6AED e informe o código B24C-7F76-34A0-6AED

02.00 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL - GPM
02.01 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL - GPM
02.01.04.122.4502.2.002 3.3.90.00.00.00.00.00.01.500 2 Aplicação Direta R$ 100.000,00

06.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SAF
06.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SAF
06.01.04.122.4503.1.104 3.3.90.00.00.00.00.00.01.500 16 Aplicação Direta R$ 10.500,00

08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME
08.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME
08.01.12.361.4505.1.185 3.3.90.00.00.00.00.00.01.500.1 38 Aplicação Direta R$ 50.000,00

08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME
08.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME
08.01.12.361.4505.1.185 4.4.90.00.00.00.00.00.01.500.1 39 Aplicação Direta R$ 165.400,00

08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME
08.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME
08.01.12.365.4505.1.186 3.3.90.00.00.00.00.00.01.500.1 41 Aplicação Direta R$ 50.000,00

08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME
08.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME
08.01.12.365.4505.1.186 4.4.90.00.00.00.00.00.01.500.1 42 Aplicação Direta R$ 50.000,00

08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME
08.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME
08.01.12.361.4505.1.185 4.4.90.00.00.00.00.00.01.500.1 39 Aplicação Direta R$ 165.400,00

08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME
08.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME
08.01.12.361.4505.2.012 3.3.90.00.00.00.00.00.01.500.1 45 Aplicação Direta R$ 150.000,00

08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME
08.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME
08.01.12.362.4505.2.016 3.3.90.00.00.00.00.00.01.500 56 Aplicação Direta R$ 18.976,00

08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME
08.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME
08.01.12.364.4505.2.017 3.3.50.00.00.00.00.00.01.500 57 Aplicação Direta R$ 86.436,00

08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME
08.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME
08.01.12.364.4505.2.017 3.3.90.00.00.00.00.00.01.500 58 Aplicação Direta R$ 116.300,00

08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME
08.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME
08.01.12.361.4505.2.050 3.3.90.00.00.00.00.00.01.540 62 Aplicação Direta R$ 312.860,00

08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME
08.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME
08.01.12.365.4505.2.073 3.1.90.00.00.00.00.00.01.540 67 Aplicação Direta R$ 1.200.000,00

08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME
08.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME
08.01.12.365.4505.2.073 3.3.90.00.00.00.00.00.01.540 68 Aplicação Direta R$ 223.300,00

Assinado por 1 pessoa: AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/B24C-7F76-34A0-6AED e informe o código B24C-7F76-34A0-6AED

09.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
09.01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
09.01.15.451.4511.2.034 3.3.90.00.00.00.00.00.01.704 83 Aplicação Direta R$ 115.000,00

09.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
09.01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
09.01.15.451.4511.2.034 3.3.90.00.00.00.00.00.01.750 83 Aplicação Direta R$ 60.000,00

09.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
09.01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
09.01.25.752.4525.2.057 3.3.90.00.00.00.00.00.01.751 96 Aplicação Direta R$ 250.000,00

16.00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - EGM
16.01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - EGM
16.01.28.846.0000.0.002 3.1.90.00.00.00.00.00.01.500 124 Aplicação Direta R$ 215.000,00

21.00 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
21.01 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
21.01.04.122.4503.2.088 3.1.90.00.00.00.00.00.01.500 142 Aplicação Direta R$ 270.000,00

21.00 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
21.01 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
21.01.04.122.4503.2.088 4.4.90.00.00.00.00.00.01.500 144 Aplicação Direta R$ 14.690,00

22.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
22.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
22.01.08.244.4509.2.090 3.3.90.00.00.00.00.00.01.500 151 Aplicação Direta R$ 50.000,00

23.00 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
23.01 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
23.01.08.241.4509.2.070 3.3.90.00.00.00.00.00.01.500 153 Aplicação Direta R$ 100.000,00

24.00 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
24.01 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
24.01.16.482.4509.2.040 3.1.90.00.00.00.00.00.01.500 156 Aplicação Direta R$ 78.750,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 23 de outubro de 2023.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/B24C-7F76-34A0-6AED e informe o código B24C-7F76-34A0-6AED

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B24C-7F76-34A0-6AED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI (CPF 376.XXX.XXX-49) em 23/10/2023 08:33:43 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/B24C-7F76-34A0-6AED